

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2025**

**PROCESSO Nº 276/25**

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 20/05/2025

**HORÁRIO:** Às 09h00min

**LOCAL:** A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Plataforma Licitar Digital:  
<https://licitar.digital/>

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL -  
MEI**

**RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS**

**Data de início de envio de PROPOSTA:** 06/05/2025

**Data de encerramento do envio da PROPOSTA:** 20/05/2025 às 09h00

**PREÂMBULO:**

A Sra. BARBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita de Presidente Venceslau, usando a competência delegada no Decreto nº 5.115/2004, através do Setor de Compras desta Prefeitura, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº 276/2025**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (TABELA RENAME E REMUME) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147, de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

● Os documentos relativos à Habilitação, solicitados neste Edital, após a fase de lances, deverão ser **anexados obrigatoriamente** na plataforma do PLATAFORMA LICITAR DIGITAL onde ocorrerá a sessão, em local próprio para a inserção dos documentos;

● **As empresas que não anexarem a documentação corretamente na plataforma, no prazo determinado, serão consideradas INABILITADAS. Estes documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa de lances do Pregão.**

● Solicitamos que encaminhamentos sejam realizados através de campo próprio na própria plataforma Licitar Digital <https://licitar.digital/>.

● Encaminhamentos devem ser realizados através de campo próprio na própria plataforma Licitar Digital <https://licitar.digital/>. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser

enviados ao Pregoeiro até **03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico via Campo próprio do sistema. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e na plataforma no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, de modo que a resposta vinculará os participantes e administração.

- A sessão de processamento do Pregão será realizada no endereço eletrônico acima indicado, iniciando-se no dia **20/05/2025**, às **09h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

- Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico na documentação relativa ao certame.

- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema LICITAR DIGITAL, poderá ser esclarecida pelo telefone: (31) 3191-0707, por chat (na página inicial do site, clicando no botão atendimento Online) ou pelo e-mail contato@licitardigital.com.br.

- Justificativa de orçamento sigiloso: Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que preceitua:

*“Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”*

Busca-se com o orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada visando proposta dentro da realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

## **I - DO OBJETO**

**1.1** - A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCÁRTAVEIS GERIÁTRICAS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTREGA PARCELADA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

## **II - DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1-** Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao PLATAFORMA LICITAR DIGITAL.

**2.2-** Salienta-se que **foi estabelecida cota de 25%** do objeto deste certame reservada a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, representadas pelos **itens x.1**, portanto, a participação nos referidos itens relacionados é restrita às **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**, nos termos da legislação vigente.

**2.2.1** - Caso não haja três proponentes, nos termos do art. 49, II da Lei Compl. 123/06, alterada pela lei compl. 147/14 para os itens, reservados dentro da cota dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, objeto desta licitação, os itens poderão ser adjudicados ao vencedor da cota principal, desde que:

a) Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para cota Reservada, comprometendo-se a ofertar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.

b) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

**2.2.2** - Diante de sua recusa do vencedor da cota principal em adjudicar a cota reservada, esta poderá ser adjudicada aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado e que tenham registrado proposta para cota Reservada.

**2.3** - Não poderão participar do certame os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação nesta administração, ou que tenham sido considerados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**2.3.1** - No caso de empresas em recuperação judicial, para participação a licitante deverá demonstrar seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em total vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, e ainda atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital (VIDE SÚMULA 50 TCE-SP, JURISPRUDÊNCIA TCE-SP: TC 7077.989.15-0 E 7079.989.15-8. SESSÃO DE 11/11/2015, TC-003987/989/15-9 e TC-004033/989/15-310, SESSÃO DE 30/09/2015).

**2.4** - Não será permitida a participação de empresas:

a) Estrangeiras que não funcionem no País;

b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Presidente Venceslau/SP, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores;

d) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Presidente Venceslau/SP, nos termos do art. 14º, III da Lei 14.133/2021;

e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

**2.5** - Em licitações na modalidade “Pregão Eletrônico” será observado as regras próprias do sistema utilizado, da Lei Federal 14.133/2021 e da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**2.5.1** - Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que inexistem quaisquer fatos supervenientes que impedem a sua participação no certame ou de sua contratação e que conhece e aceita os regulamentos do PLATAFORMA LICITAR DIGITAL.

**2.5.2** - Ao encaminhar sua proposta, a licitante declara que cumpre integralmente os requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus anexos.

**2.5.3** - A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada neste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PLATAFORMA LICITAR DIGITAL que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no PLATAFORMA LICITAR DIGITAL, no sítio <https://licitar.digital/>.

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PLATAFORMA LICITAR DIGITAL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.6.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1** - As propostas deverão ser encaminhadas, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e com o **valor unitário do item e valor total**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2** - A licitante no pregão eletrônico deverá manifestar por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências previstas no

Edital.

**4.3** - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome (RAZÃO SOCIAL), endereço, telefone, CNPJ e inscrição estadual;

b) Número do Processo e do Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as Especificações Técnicas – **Anexo I** deste Edital;

**OBS: Somente será admitida a indicação de uma marca por item, de forma que não configure ofertas alternativas.**

**4.3.1** - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

**4.3.2** - A Comissão de Licitação **poderá, na fase de habilitação, a pedido do fiscal do contrato, solicitar o CATÁLOGO/PROSPECTO TÉCNICO, que contenha as especificações técnicas do item, a fim de autenticar as informações e características do objeto ofertado, escrita em português, caso a Comissão de Licitação entenda necessário.**

**4.3.3** - O objeto da licitação deverá conter os dados de identificação necessários e adequados para o objeto licitado, como por exemplo, marca do fabricante, manuseio, e dados pertinentes ao que a legislação em vigor exigir;

**4.3.4** - Declaração digitada na proposta de que o objeto da licitação atende todas as especificações exigidas no **Anexo I**;

**4.3.5** - Declaração digitada na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

**4.3.6-** Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da avaliação de sua proposta comercial;

**4.3.7** - Fica reservada a PREFEITURA DE PRESIDENTE VENCESLAU - SP, através do seu Setor solicitante, o direito de proceder às diligências, para fins de esclarecimento, para a realização de testes, bem como, solicitar prospectos e/ou laudos que contenham informações técnicas acerca dos mesmos para comprovação da qualidade do bem;

**4.3.8** - Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;

**4.4** - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances;

**4.5** - A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste edital, inclusive quanto a prazos e condições de entrega e validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da sua apresentação;

**4.5.1** - Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado;

**4.5.2** - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/21;

**4.5.3** - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto nos casos que sobrevier fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivas da execução do ajuste, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecido a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a restituição da Administração para ajustar remuneração do fornecimento, bastando para isso que uma das partes, venha de ofício ao Processo Licitatório requerer o equilíbrio financeiro deste e demonstre através de notas fiscais e publicações e outros, o aumento ou diminuição do preço do produto, desde que este processo seja aprovado por parecer jurídico e ratificado pelo Senhor Prefeito através de aditamento.

## **V – DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**5.2** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.3** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**5.5** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.6** - O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

**5.7** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.8** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.9** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta consta na Plataforma Licitar Digital, em cada item.

**5.10** - A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**5.11.** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor pelo mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.12** - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas,

em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação de seu ofertante.

**5.13** - O tipo de Julgamento será no **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

**5.13.1** - No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública **durará 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

**5.13.2** - A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

**5.13.3** - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o **reinício da etapa** de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa;

**5.14** - No caso de existir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como de cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 56.475/2015, no certame licitatório, neste momento, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

a) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/ 2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições será convocada e poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão.

b) Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo estabelecido, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP/COOP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

**5.15** - À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelo ônus decorrente de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema;

**5.16** - A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

**5.17** - Na hipótese do sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e, a mesma permaneça acessível aos demais participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo aos atos realizados.

**5.18** - Quando da desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após comunicação do fato aos participantes, publicada na Plataforma Licitar Digital no endereço <https://licitar.digital>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

## **VI - JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS.**

**6.1** - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros definidos neste Edital e em seus anexos quanto ao objeto.

**6.2** - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, definida a licitante vencedora, o Pregoeiro poderá com ela negociar, mediante troca de mensagens no sistema eletrônico, com vistas à redução do preço. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.3** - A licitante vencedora deverá providenciar a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** relativa à **PROPOSTA DE PREÇO**, no prazo de **02 (duas) horas**, contados a partir da abertura da diligência pelo Pregoeiro, anexando, na opção “Diligência”, no sistema eletrônico Plataforma Licitar Digital <https://licitar.digital/>.

**6.4** - Após a negociação, o Pregoeiro fará o exame da aceitabilidade da oferta da primeira classificada.

**6.4.1** - O Pregoeiro deverá verificar, como critério de aceitabilidade, a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços de mercado, definidos pela Administração, coerentes com a execução do objeto licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

**6.4.2** - Se o preço alcançado ensejar dúvidas quanto a sua exequibilidade, poderá o Pregoeiro determinar à licitante que demonstre a sua viabilidade, sob pena de desclassificação, no prazo que estipular, por meio de documentação que comprove a capacidade da licitante em fornecer o objeto licitado pelo preço ofertado e nas condições propostas no Edital.

**6.4.3** - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender à exigência estabelecida na cláusula supra, o pregoeiro, desclassificará, motivadamente, a proposta e examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, devendo, também, negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

**6.5** - A **PROPOSTA FINAL** do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

**6.6** - Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. **Excepcionalmente**, quando não for possível matematicamente a dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.



## **VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**7.1** - Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

**7.2** - A habilitação da LICITANTE VENCEDORA, de acordo com a documentação especificada na cláusula 7 deste Edital, será enviada no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, no campo DILIGÊNCIA, após a fase de lances e será verificada por meio dos sítios próprios disponibilizados pela Internet.

**7.3** - Será estabelecido prazo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta da licitante vencedora e dos documentos de habilitação, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 6.2.

**7.4** - Caso os documentos não sejam subscritos por seus sócios ou diretores, assim indicados nos respectivos atos constitutivos, a licitante deverá apresentar, também, os instrumentos de mandato outorgando poderes aos subscritores.

**7.5** - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio receberão os documentos exigidos no subitem 7.10 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema PLATAFORMA LICITAR DIGITAL todos os documentos.

**7.7** - Não serão aceitos documentos enviados de outra forma.

**7.8** - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem às cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

**7.9** - Por meio de aviso lançado no sistema, via “chat”, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

**7.10** - A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados:

**7.10.1** - **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**7.10.1.1** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**7.10.1.2** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados **de todas as alterações ou da consolidação** respectiva, conforme legislação em vigor.

**7.10.1.3** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**7.10.1.4** **Ficha cadastral simplificada atualizada da Junta comercial do Estado**

constando o enquadramento como ME/EPP/MEI<sup>1</sup>.

#### **7.10.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**7.10.2.1** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) - ([https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp));

**7.10.2.2** Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social - (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pi/emitir>);

**7.10.2.3** A prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser atendida mediante Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado - (<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>);

**7.10.2.4** A Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

**7.10.2.5** Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de: Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - (<https://consulta.crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

**7.10.2.6** Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (CNDT) ou positiva com efeitos de Negativa, expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa - (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

**7.10.2.7** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**7.10.2.7.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** de acordo com o Art. 43 § 1º, da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**7.10.2.7.2** O prazo acima **poderá** ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública;

**7.10.2.7.3** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a

---

<sup>1</sup> No Estado de São Paulo o documento poderá ser obtido através do site: [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) através de CPF e senha, podendo ser utilizada a senha do sistema da Nota Fiscal Paulista ou certificado digital da empresa.

decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no 156, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

### **7.10.3 - DECLARAÇÕES**

a) Declaração do licitante subscrita por seu representante legal, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da C.F;

b) Declaração De Reserva De Cargos Para Pessoa Com Deficiência;

c) Declaração De Conformidade De Proposta;

d) Declaração de Cumprimento dos Requisitos do § 2º do Artigo 4º, da Lei Federal 14133/2021 (somente para MEI/ME/EPP).

**7.10.3.1** - Para a participação do certame, as licitantes deverão analisar as declarações disponibilizadas na plataforma e assinalarem antes do envio da proposta.

### **7.10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.10.4.1** Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura da Sessão Pública - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirDownload.do>.

**7.10.4.1.1** Poderá ser apresentada Certidão Positiva de Recuperação Judicial, hipótese em que necessário se faz a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital (VIDE SÚMULA 50 do TCE/SP e JURISPRUDÊNCIA TCE-SP: TC-7077.989.15.0 e 7079.989.15-8. SESSÃO DE 11/11/2015, TC-003987/989/15-9 e TC-004033/989/15-310, SESSÃO DE 30/09/2015).

### **7.10.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Alvará de Localização emitido pela Prefeitura;

b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com sua atividade:  
Fabricação, Distribuição de Medicamentos;

c) Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado da Empresa Licitante;

d) Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) da empresa licitante ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União, com Atividade Compatível com Armazenamento, Distribuição e Transporte de Medicamentos;

e) Autorização Especial de Funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Diário Oficial), para medicamentos pertencentes a Portaria nº 344/98 do Ministério da Saúde, no caso de oferta de Medicamentos sujeitos a Controle Especial, com atividade compatível com armazenamento, distribuição e transporte de medicamentos;

f) Apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando as quantidades, constando fornecimento, valores e demais

dados técnicos, indicando o nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e qualidade dos produtos solicitados, de no mínimo 50% do valor estimado neste edital.

#### **7.11. - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**7.11.1** Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

**7.11.2** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.11.3** O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.11.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **item c)**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**7.11.5** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sítios** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

**7.11.6** Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, definida pelas regras do sistema PLATAFORMA LICITAR DIGITAL, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e, na situação a que se refere este item, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.11.7** Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

#### **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

**8.1** - Após a habilitação do vencedor, será concedido pelo Pregoeiro o prazo de **10 (dez) minutos** para manifestação de intenção de recurso.

**8.1.1** - A falta de manifestação da licitante no prazo estabelecido acarretará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto licitado a vencedora.

**8.2** - Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 8.1, o

Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, por meio da Plataforma Licitar Digital.

**8.3-** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio <https://licitar.digital/> observados os prazos estabelecidos no subitem 8.2.

**8.4-** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.5-** Em havendo recurso, a adjudicação será promovida pela autoridade competente.

**8.6-** Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à autoridade competente, para homologação.

**8.6.1 -** A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.

## **IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**9.1 - Na data de entrega do medicamento, este deverá obrigatoriamente ter prazo de validade de no mínimo 18 (DEZOITO) MESES, a contar da data em que o medicamento foi entregue sobre pena de não ser aceito.**

**9.2 -** O documento fiscal deve conter a indicação do lote de fabricação e validade do medicamento.

**9.3 -** Prazo de entrega de **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, a contar do recebimento da ordem de empenho.

**9.4 -** Correrão por conta da (s) contratada (s) todas as despesas de frete, motorista, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

**9.5 -** Os medicamentos deverão ser entregues conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Setor do Almoxarifado da Farmácia Municipal, Situado na Rua Visconde de Mauá nº 02 – Centro, CEP: 19.400.101 – Presidente Venceslau, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00, para conferência da especificação acompanhado do respectivo DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica). O Arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada ao e-mail: [nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br) para sua validação.

**9.6 -** Deverão estar de acordo com as descrições contidas no Anexo I, serem novos e estarem aptos para o uso.

## **X - AVALIAÇÃO DE QUALIDADE NA ENTREGA**

**10.1** – Os itens sofrerão a fiscalização desta Prefeitura através de profissionais qualificados. A avaliação da qualidade em questão será em relação à: descrição, características, modelo, serão efetuadas na ocasião das entregas.

**10.2** – Caso a execução do objeto contratado não corresponda às exigências da presente licitação, os mesmos serão devolvidos, a qualquer tempo, e deverão ser substituídos pelo fornecedor, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sendo aceita pela Administração uma única substituição, sem qualquer ônus para a Prefeitura, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**10.3** – Em caso de troca, todos os custos de guarda que incluem carga, descarga e movimentação relativas ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor.

## **XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1** - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**11.2** - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do

Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**11.3** - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

## **XII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**12.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do DANFE, e depois de recebido o arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica, certificado pelo responsável o recebimento definitivo do objeto.

**12.2** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

**12.3** - O pagamento será feito mediante cheque nominal a empresa a ser

retirado na Tesouraria desta Prefeitura ou depositado em conta nominal da empresa, mediante informação do nº da agência, banco, e conta corrente. **Em caso de Convênio, a Prefeitura só conseguirá realizar o pagamento por meio eletrônico.** A emissão da nota fiscal deverá respeitar a Instrução Normativa nº 123/1992 e Decreto 64/2023.

### **XIII - DA CONTRATAÇÃO**

**13.1** - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Pedido de Empenho e Termo de Contrato.

**13.2** - Quando a Adjudicatária convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o termo de contrato, será convocada as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

**13.2.1** - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

**13.2.2** - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município.

**13.2.3** - **O prazo para a assinatura do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis.** Se a convocação da adjudicatária para assinar o termo de contrato se der por via postal, deverão as vias de o contrato ser assinadas e remetidas á contratante no prazo descrito acima, contados do Aviso de Recebimento sob pena de se considerar como recusa a não observância do referido prazo.

### **XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**14.1.** O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte da empresa credenciada, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

**14.2.** A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas.

**14.3.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem

motivo justificado;

g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

h) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

(i) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, 1º de agosto de 2013.

**14.4.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do subitem 14.3, “todas as alíneas”;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.3, alíneas “b” a “f”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem 14.3, alíneas “g” a “k”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

**14.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal de nº 14.133/2021.

**14.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

**14.7.** A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas.

**14.8.** Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;



c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;  
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;  
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.9.** A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**14.10.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.11.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial.

#### **XV - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**15.1** - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

#### **XVI - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**16.1** - Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até **03 (três) dias úteis** antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição dirigida ao (à) Pregoeiro (a) e apresentada via Plataforma Licitar Digital no endereço <https://licitar.digital/>.

**16.2** - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**16.3** - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas será designado nova data para a realização do certame.

**16.3.1** - A impugnação, feita tempestivamente pela LICITANTE, não a impedirá de participar deste Pregão.

**16.4** - Os pedidos de impugnações bem como as respectivas respostas serão divulgados pelo Pregoeiro no sistema eletrônico e no sítio oficial eletrônico da Prefeitura para visualização dos interessados.

#### **XVII - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA**

**17.1** - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros vigentes na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada

#### **XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** - No julgamento da habilitação e da proposta, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. As normas disciplinadoras desta

licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.2** - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

**18.3** - A falsidade de qualquer declaração prestada, notadamente objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299, do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

**18.4** - A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**18.5** - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no Diário Oficial, no sítio eletrônico <http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br/> e na Plataforma Licitar Digital.

**18.6** - As modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.

**18.7** - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**18.8** - Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

**18.9** - As cláusulas e condições por ventura omissas no presente instrumento, por mais especiais que sejam, serão supridas pela Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, pelo Código Civil Brasileiro e demais leis subsidiárias, que regulamentam documentos desse tipo.

**18.10** - Integram o presente Edital:

- Especificação Técnica – Anexo I;
- Termo de referência – Anexo II;
- Minuta do Contrato – Anexo III.

**18.11** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Venceslau, estado de São Paulo.

Presidente Venceslau, 05 de Maio de 2025.

---

**BARBARA MEDEIROS VILCHES**  
**Prefeita Municipal**

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*\*VIDE FINAL DO ARQUIVO\*\***

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGAO ELETRONICO 09/2025**  
**PROCESSO 132/2025**



# *Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

## *Secretaria Municipal de Saúde*

**CNPJ 46.476.131/0001-40**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP** **Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal**

**(Lei nº 14.133/2021: art. 18, caput e inciso I; §1º e seus incisos; §2º e 3º)**

**Proc. administrativo 1DOC nº 1.675/2025**

#### **INTRODUÇÃO**

O presente ETP caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### **I - DESCRIÇÃO DO PROBLEMA / NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de MEDICAMENTOS, VISANDO O FORNECIMENTO NECESSÁRIO PARA a manutenção do atendimento da Farmácia Municipal.

A seleção dos itens a serem adquiridas, suas quantidades, bem como suas descrições, ficam a cargo do Órgão solicitante através de planejamento prévio feito através do setor técnico responsável e seu farmacêutico.

A não aquisição dos medicamentos acarretaria prejuízo risco da saúde dos enfermos atendidos. Além do fato que a lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”, garantindo um direito fundamental do ser humano “Saúde”. Considerando que o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essencial.



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

## Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 46.476.131/0001-40

### II – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Em observação a contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, identificou-se a similaridade dessa contratação também nesses outros órgãos, em razão da necessidade desses medicamentos para dispensação pela Farmácia Municipal.

Não há existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Existem empresas especializadas em todo o território nacional, detentoras de expertise e qualificação técnica, capazes de fornecer o objeto contratado pretendidos, de maneira satisfatória e atendendo a todos os requisitos.

### III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos técnicos-sanitários:

Seguimos orientações da Vigilância Sanitária Municipal, Conselho Regional de Farmácia –CRF/SP, cartilha do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS e cartilha com orientações para aquisições públicas de medicamentos do Tribunal de Contas da União – TCU.

- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL;
- ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO EMITIDO PELA PREFEITURA;
- LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL DA EMPRESA PARTICIPANTE, COMPATÍVEL COM SUA ATIVIDADE: FABRICAÇÃO, **DISTRIBUIÇÃO** DE MEDICAMENTOS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA DA EMPRESA PARTICIPANTE EMITIDO PELO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA EMPRESA LICITANTE;
- AUTORIZAÇÃO DA ANVISA (DATA DA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL);
- AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE), EMITIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) DA EMPRESA LICITANTE OU DA RESPECTIVA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, COM ATIVIDADE COMPATÍVEL COM ARMAZENAMENTO, **DISTRIBUIÇÃO** E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS;
- AUTORIZAÇÃO ESPECIAL (AE) – EMITIDA PELA ANVISA – DA EMPRESA LICITANTE OU DA RESPECTIVA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO CASO DE OFERTA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, COM ATIVIDADE COMPATÍVEL COM ARMAZENAMENTO, **DISTRIBUIÇÃO** E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS;
- NA DATA DE ENTREGA DO MEDICAMENTO, ESTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE TER PRAZO DE VALIDADE DE, **NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES**, A CONTAR DA DATA EM QUE O MEDICAMENTO FOI ENTREGUE SOBRE PENA DE NÃO SER ACEITO;



## *Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau* *Secretaria Municipal de Saúde*

**CNPJ 46.476.131/0001-40**

- O DOCUMENTO FISCAL DEVE CONTER A INDICAÇÃO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO MEDICAMENTO;
- O PRAZO DE ENTREGA, DO OBJETO LICITADO DEVERÁ SER DE ATÉ **10 (dez) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE EMPENHO;**
- OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO SETOR DO **ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA MUNICIPAL**, SITUADO NA **RUA VISCONDE DE MAUÁ, NÚMERO 2, CENTRO, CEP: 19.400-101 – PRESIDENTE VENCESLAU/SP, DAS 7:30 ÀS 11:30/ 13:30 ÀS 16:00.**

#### **IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII, do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21).

A descrição do objeto pretendido será: de acordo com a **Requisição de Compra Nº 459 de medicamentos RENAME E NÃO RENAME (Recurso Próprio) em anexo.**

A proposta para compra de medicamentos se deve pela necessidade de manter um estoque para uso conforme a demanda, contribuindo para a saúde das pessoas atendidas pela Farmácia Municipal de Presidente Venceslau. A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame.

#### **V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Os quantitativos dos medicamentos, objetos da contratação, como um todo foram definidos com base nos processos licitatórios anteriores semelhantes a este, realizados pelo Município e pela demanda de consumo médio mensal referente ao ano de 2024 na Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde.

Com base naqueles, projetou-se as estimativas para a presente contratação almejada, na proporção indicada na Requisição de Compra nº 459 para medicamentos RENAME E NÃO RENAME (RECURSO PRÓPRIO).





# *Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

## *Secretaria Municipal de Saúde*

**CNPJ 46.476.131/0001-40**

### **VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estimativa do valor da contratação (obtido mediante pesquisas de preços conforme art. 23), acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (que poderão constar de anexo classificado, se optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação, conforme inciso VI, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133/21).

Tendo em vista o objeto a ser contratado e a forma de contratação, buscou-se obter orçamentos junto a empresas do ramo, regionais e em bancos de dados oficiais disponibilizados, para obtermos os parâmetros de ofertas para a presente contratação.

### **VII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO**

Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A entrega será parcelada de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Nos termos do art. 40, inciso V, item b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que devam ser considerados a viabilidade da divisão, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o **princípio do parcelamento poderá ser aplicado** a presente contratação por se tratar de aquisição de bem comum. Apenas permitir que a entrega do objeto seja parcelada tendo em vista a oscilação de demanda, o local de armazenamento que atualmente é insuficiente para guarda de grandes quantidades/volumes o que exige entregas fracionadas, bem como os repasses financeiros federal e estadual são mensais, ou seja, o recurso para pagamento nem sempre está disponível no montante total.

### **VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Em uma visão global do órgão com vistas a identificar se existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes, nada se encontrou.



# *Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

## *Secretaria Municipal de Saúde*

**CNPJ 46.476.131/0001-40**

### **IX – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A Prefeitura de Presidente Venceslau concluiu seu Plano Anual de Contratações, para aplicação a partir de 2025.

### **X - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas na respectiva Requisição de Compra dos MEDICAMENTOS RENAME E NÃO RENAME (RECURSO PRÓPRIO), com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos da Farmácia Municipal de Presidente Venceslau e Unidades de Saúde.

### **XI – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Além da licitação, não vislumbramos outras providências previamente à contratação.

### **XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A SECRETARIA DE SAÚDE E A FARMÁCIA MUNICIPAL possuem contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação. Também possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados relativos à **gestão de Resíduos Químicos (RQ)** incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação dos Resíduos Químicos produzidos nas dependências. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.



*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*  
*Secretaria Municipal de Saúde*

**CNPJ 46.476.131/0001-40**

**XIII – MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas. Os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a contratação se configura tecnicamente viável.

Presidente Venceslau, 12 de março de 2025.

**Lianir Aguillar Ribeiro**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Exma. Sra.  
**BARBARA MEDEIROS VILCHES**  
Prefeita Municipal  
Presidente Venceslau-SP

**ANEXO III**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**PROCESSO Nº 276/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**  
**CONTRATO Nº XX/2025**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado **a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, inscrita no CNPJ nº 46.476.131/0001-40, doravante denominada **“CONTRATANTE”**, neste ato representada pela Sra. Barbara Medeiros Vilches, Prefeita Municipal, e, de outro lado, pela Empresa ....., com sede ....., na cidade de ....., fone ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., representada pelo Sr. (a) ....., ....., RG nº ....., CPF nº ....., doravante denominada **“CONTRATADA”**, tem, entre si, justo e acordado, o presente **CONTRATO**, da forma a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (TABELA RENAME E REMUME) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**2.1-** Na data de entrega do medicamento, este deverá obrigatoriamente ter prazo de validade de no mínimo 18 (DEZOITO) MESES, a contar da data em que o medicamento foi entregue sobre pena de não ser aceito.

**2.2 -** O documento fiscal deve conter a indicação do lote de fabricação e validade do medicamento.

**2.3 -** Prazo de entrega de 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, a contar do recebimento da ordem de empenho.

**2.4 -** Correrão por conta da (s) contratada (s) todas as despesas de frete, motorista, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

**2.5 -** Os medicamentos deverão ser entregues conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Setor do Almoxarifado da Farmácia Municipal, Situado na Rua Visconde de Mauá nº 02 – Centro, CEP: 19.400.101 – Presidente Venceslau, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00, para conferência da especificação acompanhado do respectivo DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica). O Arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada ao e-mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br para sua validação.

**2.6 -** Deverão estar de acordo com as descrições contidas no Anexo I, serem novos

e estarem aptos para o uso

2.7- Deverão estar de acordo com as descrições contidas no **Anexo I**, serem novos e estarem aptos para o uso.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 - Os valores unitários do produto constam na tabela abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNT</b>	<b>V. TOTAL</b>

3.2 ..... - Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$..... (.....);

3.3– O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto nos casos que sobrevir fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivas da execução do ajuste, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecido a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a restituição da Administração para justa remuneração do fornecimento, bastando para isso que uma das partes, venha de ofício ao Processo Licitatório requerer o equilíbrio financeiro deste (Art. 65, II, d) e demonstre através de notas fiscais e publicações e outros, o aumento ou diminuição do preço do produto, desde que este processo seja aprovado por parecer jurídico e ratificado pela Senhora Prefeita através de aditamento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do DANFE, e **depois de recebido o arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica, no e-mail: [nfe@presidenteveenceslau.sp.gov.br](mailto:nfe@presidenteveenceslau.sp.gov.br)** depois de certificado o recebimento definitivo do objeto, através de cheque nominal a ser retirado no Setor de Tesouraria desta Municipalidade, ou depósito em conta. **Em caso de Convênio, a Prefeitura só conseguirá realizar o pagamento por meio eletrônico.** A emissão da nota fiscal deverá respeitar a Instrução Normativa nº 123/1992 e Decreto 64/2023.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos Empenhos, no local e endereço indicados, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

5.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

5.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando

sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 60 (SESSENTA) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **6.1 - DA CONTRATADA:**

a) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente **CONTRATO**, bem como as suas cláusulas, preservando a **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da **CONTRATADA**;

b) Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

c) Indicar, no ato da assinatura deste **CONTRATO** e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução dos serviços;

d) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste **CONTRATO**, durante toda a sua vigência, a pedido da **CONTRATANTE**;

e) Cumprir os prazos previstos neste Contrato e outros que venham a ser fixados pela **CONTRATANTE**;

f) Transportar os itens objeto deste contrato, por sua conta e risco, até o local da entrega;

g) Responsabilizar-se pela entrega dos itens, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de defeito ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste **CONTRATO**, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

h) Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE** com respeito à execução deste **CONTRATO**;

i) Responsabilizar pela garantia dos itens;

j) Respeitar as normas e procedimentos da **CONTRATANTE** relativos ao acesso de terceiros às suas dependências.

#### **6.2 – DA CONTRATANTE:**

a) Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto deste **CONTRATO**, fixando-lhe, quando não pactuado neste **CONTRATO**, prazo para corrigi-la;

b) Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da **CONTRATADA** ao local de entrega do (s) item (s), desde que devidamente identificado;

c) Arcar com as despesas de publicação do extrato deste **CONTRATO**, bem como dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.

d) Efetuar o pagamento do (s) item (s) em até 30 (trinta) dias, após a entrega, com a devida comprovação

do fornecimento nas condições exigidas, e apresentação dos documentos fiscais devidos com a emissão da Nota Fiscal e o envio do Arquivo XML ao e-mail: [nfe@presidenteveneslau.sp.gov.br](mailto:nfe@presidenteveneslau.sp.gov.br).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

7.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte da empresa credenciada, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

7.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas.

7.3. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

h) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;  
(i) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, 1º de agosto de 2013.

7.4. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do subitem 7.3, “todas as alíneas”;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.3, alíneas “b” a “f”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem 7.3, alíneas “g” a “k”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

7.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal de nº 14.133/2021.

7.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

7.7. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas.

7.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.9. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui,



em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1 - A inexecução total ou parcial ensejará a rescisão do **CONTRATO**, nos termos do artigo 104, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto no artigo 155 do mesmo ordenamento legal

8.2 - Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pelo **CONTRATADO**, reter créditos e/ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

#### **CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1 - A **CONTRATANTE** manterá profissionais legalmente habilitados para acompanhar a execução do objeto do presente **CONTRATO**, neste ato nomeada a Sra. **LIANIR AGUILLAR RIBEIRO**, Secretária Municipal de Saúde exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhes ainda a verificação do produto entregue, para fins de pagamento e demais exigências legais, inclusive para o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO**.

9.2 - A presença da fiscalização da **CONTRATANTE** não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ADITAMENTO**

10.1 - As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a adequar o presente contrato a fins público que busca a **CONTRATADA**, serão formalizados igualmente por Termos Aditivos ao Contrato original.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1 - O presente contrato tem vigência de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - As cláusulas e condições por ventura omissas no presente instrumento, por mais especiais que sejam, serão supridas pela Lei de Licitações e contratos nº 14.133/21, pelo Código Civil Brasileiro e demais leis subsidiárias, que regulamentam documentos desse tipo.

12.2 - As partes de comum acordo elegem o foro da cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões originadas pelo presente instrumento.

**12.3** - E por estarem assim ajustadas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Venceslau, 05 de Maio de 2025.

---

**CONTRATANTE**

**BARBARA MEDEIROS VILCHES  
PREFEITA MUNICIPAL**

---

**CONTRATADA**

**- Testemunhas:**

---

**LIANIR AGUILLAR RIBEIRO, Secretária  
Municipal de Saúde  
FISCAL DO CONTRATO**

---

**Tamires Fernanda Costa de Jesus,  
Secretária Municipal de Finanças  
GESTORA DO CONTRATO**

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU  
CONTRATADO: XXXX

CONTRATO: **XXX/XXX**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TRATOR GIRO ZERO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, CONFORME ANEXO I - ENTREGA ÚNICA**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Presidente Venceslau, XXXXXX.**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Barbara Medeiros Vilches

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 362.302.138-50 RG: 42.039.318-3/SSP-SP

Data de Nascimento: 30/04/1987

Endereço residencial completo: Rua Luiza Bacarini Nunes, nº 165, Azenha

E-mail institucional: barbaravilches@presidentevecneslau.sp.gov.br

E-mail pessoal: babilches@hotmail.com

Telefone(s): (18) 99755-6650

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

Nome: Barbara Medeiros Vilches

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 362.302.138-50 RG: 42.039.318-3/SSP-SP

Data de Nascimento: 30/04/1987

Endereço residencial completo: Rua Luiza Bacarini Nunes, nº 165, Azenha

E-mail institucional: barbaravilches@presidentevecneslau.sp.gov.br

E-mail pessoal: babilches@hotmail.com

Telefone(s): (18) 99755-6650

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: XXXX

RG: XXXX

CPF: XXXX

Cargo: Proprietário

Endereço: XXXX

FONE: XXXX

Email: XXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 1

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de

Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

#### Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50MG/5ML 120 ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO	FR	375
Descr.Detalhada: ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50MG/5ML 120 ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO			
Observação			
	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50MG/5ML 120 ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO	FR	1.125
Descr.Detalhada: ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50MG/5ML 120 ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO			
Observação			
	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 25MG/5ML 120 ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO	FR	125
Descr.Detalhada: ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 25MG/5ML 120 ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO			
Observação			
	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 25MG/5ML 120 ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO	FR	375
Descr.Detalhada: ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 25MG/5ML 120 ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO			
Observação			
	ACETILCISTEINA 600MG GRANULADO	EN	2.250
Descr.Detalhada:			
Observação MEDICAMENTO			
	ACETILCISTEINA 600MG GRANULADO	EN	6.750
Descr.Detalhada:			
Observação MEDICAMENTO			
	ACICLOVIR 200MG	CP	1.725
Descr.Detalhada: ACICLOVIR 200MG			
Observação			
	ACICLOVIR 200MG	CP	5.175



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 2

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de  
Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

#### Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: ACICLOVIR 200MG		
	Observação		
	ACICLOVIR 50MG/G CREME 10G	TB	75
	Descr.Detalhada: ACICLOVIR 50MG/G CREME 10G		
	Observação		
	ACICLOVIR 50MG/G CREME 10G	TB	225
	Descr.Detalhada: ACICLOVIR 50MG/G CREME 10G		
	Observação		
	ACIDO ACETILSALICICO 100MG	CP	60.000
	Descr.Detalhada: ACIDO ACETILSALICICO 100MG		
	Observação		
	ACIDO ACETILSALICICO 100MG	CP	180.000
	Descr.Detalhada: ACIDO ACETILSALICICO 100MG		
	Observação		
	ACIDO FOLICO 0,2 MG / ML 30 ML	FR	80
	Descr.Detalhada: ACIDO FOLICO 0,2 MG / ML 30 ML		
	Observação		
	ACIDO FOLICO 0,2 MG / ML 30 ML	FR	240
	Descr.Detalhada: ACIDO FOLICO 0,2 MG / ML 30 ML		
	Observação		
	ACIDO FOLICO 5 MG	CP	6.000
	Descr.Detalhada: ACIDO FOLICO 5 MG		
	Observação		
	ACIDO FOLICO 5 MG	CP	18.000



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 3

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de

Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: ACIDO FOLICO 5 MG		
	Observação		
	ACIDO VALPROICO 250MG	CP	22.500
	Descr.Detalhada: ACIDO VALPROICO 250MG		
	Observação		
	ACIDO VALPROICO 250MG	CP	67.500
	Descr.Detalhada: ACIDO VALPROICO 250MG		
	Observação		
	ACIDO VALPROICO 500MG	CP	8.250
	Descr.Detalhada: ACIDO VALPROICO 500MG		
	Observação		
	ACIDO VALPROICO 500MG	CP	24.750
	Descr.Detalhada: ACIDO VALPROICO 500MG		
	Observação		
	AGUA PARA INJETAVEIS - SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML	FR	200
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	AGUA PARA INJETAVEIS - SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML	FR	600
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	ALBENDAZOL 40 MG / ML SUSPENSAO ORAL 10 ML	FR	150
	Descr.Detalhada: ALBENDAZOL 40 MG / ML SUSPENSAO ORAL 10 ML		
	Observação		
	ALBENDAZOL 40 MG / ML SUSPENSAO ORAL 10 ML	FR	450



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 4

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de

Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: ALBENDAZOL 40 MG / ML SUSPENSAO ORAL 10 ML		
	Observação		
	ALBENDAZOL 400MG	CP	150
	Descr.Detalhada: ALBENDAZOL 400MG		
	Observação		
	ALBENDAZOL 400MG	CP	450
	Descr.Detalhada: ALBENDAZOL 400MG		
	Observação		
	ALENDRONATO SODICO 70MG	CP	650
	Descr.Detalhada: ALENDRONATO SODICO 70MG		
	Observação		
	ALENDRONATO SODICO 70MG	CP	1.950
	Descr.Detalhada: ALENDRONATO SODICO 70MG		
	Observação		
	ALOPURINOL 100MG	CP	8.250
	Descr.Detalhada: ALOPURINOL 100MG		
	Observação		
	ALOPURINOL 100MG	CP	24.750
	Descr.Detalhada: ALOPURINOL 100MG		
	Observação		
	ALOPURINOL 300MG	CP	4.500
	Descr.Detalhada: ALOPURINOL 300MG		
	Observação		
	ALOPURINOL 300MG	CP	13.500





## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 5

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de

Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

#### Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: ALOPURINOL 300MG		
	Observação		
	ALPRAZOLAM 0,5 MG	CP	11.750
	Descr.Detalhada: ALPRAZOLAM 0,5 MG		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
	ALPRAZOLAM 0,5 MG	CP	35.250
	Descr.Detalhada: ALPRAZOLAM 0,5 MG		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
	ALPRAZOLAM 1,0 MG	CP	37.000
	Descr.Detalhada: ALPRAZOLAM 1,0 MG		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
	ALPRAZOLAM 1,0 MG	CP	111.000
	Descr.Detalhada: ALPRAZOLAM 1,0 MG		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
	AMINOFILINA 100 MG	CP	175
	Descr.Detalhada: AMINOFILINA 100 MG		
	Observação		
	AMINOFILINA 100 MG	CP	525
	Descr.Detalhada: AMINOFILINA 100 MG		
	Observação		
	AMIODARONA 200MG	CP	5.000
	Descr.Detalhada: AMIODARONA 200MG		
	Observação		
	AMIODARONA 200MG	CP	15.000



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 6

PRESIDENTE VENCESLAU - SP  
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180  
CEP : 19.400.015  
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de  
Compras: (18) 3271 3244  
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: AMIODARONA 200MG		
	Observação		
	AMOXICILINA 250MG/5ML FRASCO DE 150ML	FR	60
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	AMOXICILINA 250MG/5ML FRASCO DE 150ML	FR	180
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	AMOXICILINA CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG 125MG	CP	5.250
	Descr.Detalhada: AMOXICILINA CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG 125MG		
	Observação EMBALAGEM COM 21 COMPRIMIDOS		
	AMOXICILINA CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG 125MG	CP	15.750
	Descr.Detalhada: AMOXICILINA CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG 125MG		
	Observação EMBALAGEM COM 21 COMPRIMIDOS		
	AMOXICILINA CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG 12,5 MG / ML	FR	75
	Descr.Detalhada: AMOXICILINA CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG 12,5 MG / ML FRASCO 75 ML		
	Observação FRASCO DE 75 ML		
	AMOXICILINA CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG 12,5 MG / ML	FR	225
	Descr.Detalhada: AMOXICILINA CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG 12,5 MG / ML FRASCO 75 ML		
	Observação FRASCO DE 75 ML		
	AMOXICILINA DE 500MG	CP	3.413
	Descr.Detalhada:		
	Observação CAPS/COMP/COMP REVESTIDO - EMLABAGEM COM 21 COMPRIMIDOS		
	AMOXICILINA DE 500MG	CP	10.237



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 7

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de

Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação CAPS/COMP/COMP REVESTIDO - EMLABAGEM COM 21 COMPRIMIDOS			
	ATENOLOL 50 MG	CP	7.500
Descr.Detalhada: ATENOLOL 50 MG			
Observação			
	ATENOLOL 50 MG	CP	22.500
Descr.Detalhada: ATENOLOL 50 MG			
Observação			
	AZITROMICINA 500MG	CP	2.000
Descr.Detalhada: AZITROMICINA 500MG			
Observação EMBALAGEM COM 5 COMPRIMIDOS			
	AZITROMICINA 500MG	CP	6.000
Descr.Detalhada: AZITROMICINA 500MG			
Observação EMBALAGEM COM 5 COMPRIMIDOS			
	AZITROMICINA PO SUSPENSAO ORAL 40MG/ML 15 ML	FR	150
Descr.Detalhada: AZITROMICINA PO SUSPENSAO ORAL 40MG/ML 15 ML			
Observação			
	AZITROMICINA PO SUSPENSAO ORAL 40MG/ML 15 ML	FR	450
Descr.Detalhada: AZITROMICINA PO SUSPENSAO ORAL 40MG/ML 15 ML			
Observação			
	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 U.I. INJETÁVEL (FRASCO-AMPOLA)	UN	40
Descr.Detalhada:			
Observação			
	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 U.I. INJETÁVEL (FRASCO-AMPOLA)	UN	120



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 8

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de

Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	CP	24.750
Descr.Detalhada: BESILATO DE ANLODIPINO 5MG			
Observação			
	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	CP	74.250
Descr.Detalhada: BESILATO DE ANLODIPINO 5MG			
Observação			
	BIPERIDENO 2 MG	CP	12.500
Descr.Detalhada: BIPERIDENO 2 MG			
Observação			
	BIPERIDENO 2 MG	CP	37.500
Descr.Detalhada: BIPERIDENO 2 MG			
Observação			
	BROMOPRIDA 10MG	CP	11.250
Descr.Detalhada: BROMOPRIDA 10MG			
Observação			
	BROMOPRIDA 10MG	CP	33.750
Descr.Detalhada: BROMOPRIDA 10MG			
Observação			
	BROMOPRIDA 4MG / ML GOTAS 20 ML	FR	200
Descr.Detalhada: BROMOPRIDA 4MG / ML GOTAS 20 ML			
Observação			
	BROMOPRIDA 4MG / ML GOTAS 20 ML	FR	600



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 9

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de  
Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: BROMOPRIDA 4MG / ML GOTAS 20 ML		
	Observação		
	BROMOPRIDA AMPOLA 5MG/ML C/ 50 AMPOLAS DE 2ML	CX	6
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	BROMOPRIDA AMPOLA 5MG/ML C/ 50 AMPOLAS DE 2ML	CX	18
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	BUDESONIDA 32MCG AEROSOL NASAL 120 DOSES	FR	150
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	BUDESONIDA 32MCG AEROSOL NASAL 120 DOSES	FR	450
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	BUDESONIDA 50MCG AEROSOL NASAL 120 DOSES	FR	225
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	BUDESONIDA 50MCG AEROSOL NASAL 120 DOSES	FR	675
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	BUDESONIDA 64MCG AEROSOL NASAL 120 DOSES	FR	60
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	BUDESONIDA 64MCG AEROSOL NASAL 120 DOSES	FR	180



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 10

PRESIDENTE VENCESLAU - SP  
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180  
CEP : 19.400.015  
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de  
Compras: (18) 3271 3244  
CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	CP	7.500
Descr.Detalhada:			
Observação 10 MG + 250 MG			
	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	CP	22.500
Descr.Detalhada:			
Observação 10 MG + 250 MG			
	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML GOTAS 20 ML	FR	50
Descr.Detalhada: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS 20 ML			
Observação			
	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML GOTAS 20 ML	FR	150
Descr.Detalhada: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS 20 ML			
Observação			
	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA AMPOLA 20MG/ML C/ 50 AMPOLAS DE 1ML	CX	6
Descr.Detalhada:			
Observação			
	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA AMPOLA 20MG/ML C/ 50 AMPOLAS DE 1ML	CX	18
Descr.Detalhada:			
Observação			
	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO 10 MG	CP	4.000
Descr.Detalhada: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO			
Observação			
	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO 10 MG	CP	12.000



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 11

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de

Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO		
	Observação		
	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20 ML	FR	60
	Descr.Detalhada: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS 20 ML		
	Observação		
	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20 ML	FR	180
	Descr.Detalhada: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS 20 ML		
	Observação		
	CARBAMAZEPINA 200MG	CP	15.000
	Descr.Detalhada: CARBAMAZEPINA 200MG		
	Observação		
	CARBAMAZEPINA 200MG	CP	45.000
	Descr.Detalhada: CARBAMAZEPINA 200MG		
	Observação		
	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML 100 ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO	FR	75
	Descr.Detalhada: CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML 100 ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO		
	Observação		
	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML 100 ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO	FR	225
	Descr.Detalhada: CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML 100 ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO		
	Observação		
	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG (EQUIVALENTE 500MG DE CALCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI	CP	8.750
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG (EQUIVALENTE 500MG DE CALCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI	CP	26.250



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 12

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de

Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
	CARBONATO DE CALCIO 1500 MG (EQUIVALENTE 600MG DE CALCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI	CP	4.000
Descr.Detalhada:			
Observação			
	CARBONATO DE CALCIO 1500 MG (EQUIVALENTE 600MG DE CALCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI	CP	12.000
Descr.Detalhada:			
Observação			
	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG ( EQUIVALENTE A 500MG DE CALCIO )	CP	5.000
Descr.Detalhada:			
Observação			
	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG ( EQUIVALENTE A 500MG DE CALCIO )	CP	15.000
Descr.Detalhada:			
Observação			
	CARBONATO DE LITIO 300 MG	CP	9.000
Descr.Detalhada: CARBONATO DE LITIO 300 MG			
Observação			
	CARBONATO DE LITIO 300 MG	CP	27.000
Descr.Detalhada: CARBONATO DE LITIO 300 MG			
Observação			
	CARVEDILOL 12,5 MG	CP	8.000
Descr.Detalhada: CARVEDILOL 12,5 MG			
Observação			
	CARVEDILOL 12,5 MG	CP	24.000





## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 13

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de

Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

#### Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: CARVEDILOL 12,5 MG		
	Observação		
	CARVEDILOL 25MG	CP	7.250
	Descr.Detalhada: CARVEDILOL 25MG		
	Observação		
	CARVEDILOL 25MG	CP	21.750
	Descr.Detalhada: CARVEDILOL 25MG		
	Observação		
	CARVEDILOL 3,125 MG	CP	8.000
	Descr.Detalhada: CARVEDILOL 3,125 MG		
	Observação		
	CARVEDILOL 3,125 MG	CP	24.000
	Descr.Detalhada: CARVEDILOL 3,125 MG		
	Observação		
	CARVEDILOL 6,25 MG	CP	12.250
	Descr.Detalhada: CARVEDILOL 6,25 MG		
	Observação		
	CARVEDILOL 6,25 MG	CP	36.750
	Descr.Detalhada: CARVEDILOL 6,25 MG		
	Observação		
	CASTANHA DA INDIA 100MG	CP	8.250
	Descr.Detalhada:		
	Observação EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS		
	CASTANHA DA INDIA 100MG	CP	24.750



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 14

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de  
Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

#### Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS			
	CEFALEXINA 250 MG / 5 ML (5%) PO P/ SUSPENSAO ORAL	FR	25
Descr.Detalhada: FRASCO DE 100 ML			
Observação FRASCO DE 100 ML			
	CEFALEXINA 250 MG / 5 ML (5%) PO P/ SUSPENSAO ORAL	FR	75
Descr.Detalhada: FRASCO DE 100 ML			
Observação FRASCO DE 100 ML			
	CEFALEXINA DE 500MG	CP	3.000
Descr.Detalhada:			
Observação CAPS/COMP/COMP REVESTIDO			
	CEFALEXINA DE 500MG	CP	9.000
Descr.Detalhada:			
Observação CAPS/COMP/COMP REVESTIDO			
	CETOCONAZOL 200 MG	CP	250
Descr.Detalhada: CETOCONAZOL 200 MG			
Observação			
	CETOCONAZOL 200 MG	CP	750
Descr.Detalhada: CETOCONAZOL 200 MG			
Observação			
	CETOCONAZOL CREME 20 MG/G 30GR	TB	180
Descr.Detalhada: CETOCONAZOL CREME 20 MG/G 30GR			
Observação			
	CETOCONAZOL CREME 20 MG/G 30GR	TB	540



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 15

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de  
Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: CETOCONAZOL CREME 20 MG/G 30GR		
	Observação		
	CETOCONAZOL XAMPU 20MG / ML - 2% 100ML	FR	70
	Descr.Detalhada: CETOCONAZOL XAMPU 20MG / ML - 2% 100ML		
	Observação		
	CETOCONAZOL XAMPU 20MG / ML - 2% 100ML	FR	210
	Descr.Detalhada: CETOCONAZOL XAMPU 20MG / ML - 2% 100ML		
	Observação		
	CETOPROFENO 100MG	CP	6.000
	Descr.Detalhada: CETOPROFENO 100MG		
	Observação EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS		
	CETOPROFENO 100MG	CP	18.000
	Descr.Detalhada: CETOPROFENO 100MG		
	Observação EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS		
	CETOPROFENO AMPOLA 100 MG/2ML C/ 50 AMPOLAS DE 2ML	CX	6
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	CETOPROFENO AMPOLA 100 MG/2ML C/ 50 AMPOLAS DE 2ML	CX	18
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	CETOPROFENO GOTAS 20MG/ML 20 ML	FR	37
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	CETOPROFENO GOTAS 20MG/ML 20 ML	FR	113



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 16

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de  
Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
	CILOSTAZOL 100 MG	CP	5.500
Descr.Detalhada: CILOSTAZOL 100 MG			
Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS			
	CILOSTAZOL 100 MG	CP	16.500
Descr.Detalhada: CILOSTAZOL 100 MG			
Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS			
	CILOSTAZOL 50 MG	CP	5.250
Descr.Detalhada: CILOSTAZOL 50 MG			
Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS			
	CILOSTAZOL 50 MG	CP	15.750
Descr.Detalhada: CILOSTAZOL 50 MG			
Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS			
	CIMETIDINA AMPOLA 150MG/ML C/ 100 AMPOLAS DE 2ML	CX	1
Descr.Detalhada:			
Observação			
	CIMETIDINA AMPOLA 150MG/ML C/ 100 AMPOLAS DE 2ML	CX	5
Descr.Detalhada:			
Observação			
	CINARIZINA 75MG	CP	6.000
Descr.Detalhada: CINARIZINA 75MG			
Observação			
	CINARIZINA 75MG	CP	18.000



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 17

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de  
Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

#### Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: CINARIZINA 75MG		
	Observação		
	CIPROFLOXACINO 500MG	CP	3.000
	Descr.Detalhada: CIPROFLOXACINO 500MG		
	Observação		
	CIPROFLOXACINO 500MG	CP	9.000
	Descr.Detalhada: CIPROFLOXACINO 500MG		
	Observação		
	CITALOPRAM 20MG	CP	33.750
	Descr.Detalhada: CITALOPRAM 20MG		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
	CITALOPRAM 20MG	CP	101.250
	Descr.Detalhada: CITALOPRAM 20MG		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
	CLARITROMICINA 500 MG	CP	770
	Descr.Detalhada:		
	Observação EMBALAGEM COM 10 OU 14 COMPRIMIDOS		
	CLARITROMICINA 500 MG	CP	2.310
	Descr.Detalhada:		
	Observação EMBALAGEM COM 10 OU 14 COMPRIMIDOS		
	CLONAZEPAN 2 MG	CP	26.500
	Descr.Detalhada: CLONAZEPAN 2 MG		
	Observação		
	CLONAZEPAN 2 MG	CP	79.500



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 18

PRESIDENTE VENCESLAU - SP  
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180  
CEP : 19.400.015  
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de  
Compras: (18) 3271 3244  
CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: CLONAZEPAN 2 MG		
	Observação		
	CLONAZEPAN SOLUCAO ORAL 2,5 MG/ML 20 ML	FR	600
	Descr.Detalhada: CLONAZEPAN SOLUCAO ORAL 2,5 MG/ML 20 ML		
	Observação		
	CLONAZEPAN SOLUCAO ORAL 2,5 MG/ML 20 ML	FR	1.800
	Descr.Detalhada: CLONAZEPAN SOLUCAO ORAL 2,5 MG/ML 20 ML		
	Observação		
	CLOPIDOGREL 75MG	CAP	18.500
	Descr.Detalhada: CLOPIDOGREL 75MG		
	Observação		
	CLOPIDOGREL 75MG	CAP	55.500
	Descr.Detalhada: CLOPIDOGREL 75MG		
	Observação		
	CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% 50 ML COM VALVULA SPRAY	FR	110
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% 50 ML COM VALVULA SPRAY	FR	330
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO 120 ML ACOMPANHADO DE COPO-MEDIDA GRADUADO	FR	300
	Descr.Detalhada:		



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 19

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de

Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Observação			
	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO 120 ML ACOMPANHADO DE COPO-MEDIDA GRADUADO	FR	900
Descr.Detalhada:			
Observação			
	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE INFANTIL 120 ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO	FR	180
Descr.Detalhada: CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE INFANTIL 120 ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO			
Observação			
	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE INFANTIL 120 ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO	FR	540
Descr.Detalhada: CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE INFANTIL 120 ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO			
Observação			
	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	CP	30.000
Descr.Detalhada: CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG			
Observação			
	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	CP	90.000
Descr.Detalhada: CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG			
Observação			
	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG	CP	6.000
Descr.Detalhada:			
Observação EMBALAGEM COM 15 OU 30 COMPRIMIDOS			
	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG	CP	18.000
Descr.Detalhada:			
Observação EMBALAGEM COM 15 OU 30 COMPRIMIDOS			
	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG CAPSULA	CAP	800



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 20

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de  
Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

#### Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação EMBALAGEM COM 16 COMPRIMIDOS			
	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG CAPSULA	CAP	2.400
Descr.Detalhada:			
Observação EMBALAGEM COM 16 COMPRIMIDOS			
	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	CP	1.000
Descr.Detalhada: CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG			
Observação			
	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	CP	3.000
Descr.Detalhada: CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG			
Observação			
	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG	CP	1.850
Descr.Detalhada:			
Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS			
	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG	CP	5.550
Descr.Detalhada:			
Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS			
	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	CP	2.500
Descr.Detalhada: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG			
Observação			
	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	CP	7.500
Descr.Detalhada: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG			
Observação			
	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CP	3.000





## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 21

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de  
Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG		
	Observação		
	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CP	9.000
	Descr.Detalhada: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG		
	Observação		
	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	CAP	22.250
	Descr.Detalhada: CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG		
	Observação		
	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	CAP	66.750
	Descr.Detalhada: CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG		
	Observação		
	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	CP	10.250
	Descr.Detalhada:		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	CP	30.750
	Descr.Detalhada:		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	CP	2.750
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	CP	8.250
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
167	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	CP	2.250



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 22

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de  
Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	CP	6.750
Descr.Detalhada:			
Observação			
	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	CP	3.000
Descr.Detalhada: CLORIDRATO DE PROPAFENOMA 300MG			
Observação			
	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	CP	9.000
Descr.Detalhada: CLORIDRATO DE PROPAFENOMA 300MG			
Observação			
	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	CP	51.000
Descr.Detalhada:			
Observação			
	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	CP	153.000
Descr.Detalhada:			
Observação			
	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	CP	15.000
Descr.Detalhada: CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG			
Observação CAPSULA			
	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	CP	45.000
Descr.Detalhada: CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG			
Observação CAPSULA			
	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	CP	975



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 23

PRESIDENTE VENCESLAU - SP  
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180  
CEP : 19.400.015  
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de  
Compras: (18) 3271 3244  
CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

#### Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG		
	Observação		
	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	CP	2.925
	Descr.Detalhada: CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG		
	Observação		
	COLAGENASE CLORANFENICOL POMADA 30 G	TB	62
	Descr.Detalhada: COLAGENASE CLORANFENICOL POMADA 30 G		
	Observação 0,6 U/G + 0,01 G/G		
	COLAGENASE CLORANFENICOL POMADA 30 G	TB	188
	Descr.Detalhada: COLAGENASE CLORANFENICOL POMADA 30 G		
	Observação 0,6 U/G + 0,01 G/G		
	COMPLEXO B	CP	13.000
	Descr.Detalhada: COMPLEXO B		
	Observação EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS		
	COMPLEXO B	CP	39.000
	Descr.Detalhada: COMPLEXO B		
	Observação EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS		
	DELTAMETRINA SHAMPOO 100ML	FR	40
	Descr.Detalhada: DELTAMETRINA SHAMPOO 100ML		
	Observação		
	DELTAMETRINA SHAMPOO 100ML	FR	120
	Descr.Detalhada: DELTAMETRINA SHAMPOO 100ML		
	Observação		
	DEXAMETASONA 4MG	CP	900



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 24

PRESIDENTE VENCESLAU - SP  
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180  
CEP : 19.400.015  
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de  
Compras: (18) 3271 3244  
CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

#### Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: DEXAMETASONA 4MG		
	Observação		
	DEXAMETASONA 4MG	CP	2.700
	Descr.Detalhada: DEXAMETASONA 4MG		
	Observação		
	DEXAMETASONA AMPOLA 4MG/ML C/ 100 AMPOLAS DE 2,5ML	CX	1
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	DEXAMETASONA AMPOLA 4MG/ML C/ 100 AMPOLAS DE 2,5ML	CX	6
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO 100 ML	FR	30
	Descr.Detalhada: DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO 100 ML		
	Observação		
	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO 100 ML	FR	90
	Descr.Detalhada: DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO 100 ML		
	Observação		
	DEXAMETASONA, ACETATO 1 MG / G (0,1%) CREME 10 G	BIS	125
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	DEXAMETASONA, ACETATO 1 MG / G (0,1%) CREME 10 G	BIS	375
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	CP	2.250



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 25

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de

Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: DEXCLORFENIRAMINA 2MG		
	Observação		
	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	CP	6.750
	Descr.Detalhada: DEXCLORFENIRAMINA 2MG		
	Observação		
	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4 MG/ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO 100 ML	FR	200
	Descr.Detalhada: DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4 MG/ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO 100 ML		
	Observação		
	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4 MG/ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO 100 ML	FR	600
	Descr.Detalhada: DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4 MG/ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO 100 ML		
	Observação		
	DIAZEPAM 10MG	CP	8.750
	Descr.Detalhada: DIAZEPAM 10MG		
	Observação		
	DIAZEPAM 10MG	CP	26.250
	Descr.Detalhada: DIAZEPAM 10MG		
	Observação		
	DIAZEPAM 5MG	CP	2.250
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	DIAZEPAM 5MG	CP	6.750
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	DICLOFENACO 50MG PARACETAMOL 300MG CAFEINA 30MG CARISOPRODOL 125 MG	CP	4.750



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 26

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de  
Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

#### Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: DICLOFENACO 50MG PARACETAMOL 300MG CAFEINA 30MG CARISOPRODOL 125 MG		
	Observação		
	DICLOFENACO 50MG PARACETAMOL 300MG CAFEINA 30MG CARISOPRODOL 125 MG	CP	14.250
	Descr.Detalhada: DICLOFENACO 50MG PARACETAMOL 300MG CAFEINA 30MG CARISOPRODOL 125 MG		
	Observação		
	DIGOXINA 0 25 MG	CP	550
	Descr.Detalhada: DIGOXINA 0 25 MG		
	Observação		
	DIGOXINA 0 25 MG	CP	1.650
	Descr.Detalhada: DIGOXINA 0 25 MG		
	Observação		
	DILTIAZEM 30 MG	CP	3.250
	Descr.Detalhada: DILTIAZEM 30 MG		
	Observação		
	DILTIAZEM 30 MG	CP	9.750
	Descr.Detalhada: DILTIAZEM 30 MG		
	Observação		
	DIMENIDRATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML AMPOLA C/ 100 AMPOLAS DE 10ML	CX	1
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	DIMENIDRATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML AMPOLA C/ 100 AMPOLAS DE 10ML	CX	6
	Descr.Detalhada:		



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 27

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de

Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Observação			
	DIOSMINA 450 MG HESPERIDINA 50 MG	CP	122.500
Descr.Detalhada: DIOSMINA 450 MG HESPERIDINA 50 MG			
Observação EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS			
	DIOSMINA 450 MG HESPERIDINA 50 MG	CP	367.500
Descr.Detalhada: DIOSMINA 450 MG HESPERIDINA 50 MG			
Observação EMBALAGEM COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS			
	DIPIRONA 300MG+CAFEINA 50MG+CITRATO DE ORFENADRINA 35MG	CP	3.750
Descr.Detalhada:			
Observação EMBALAGEM COM 10 COMPRIMIDOS			
	DIPIRONA 300MG+CAFEINA 50MG+CITRATO DE ORFENADRINA 35MG	CP	11.250
Descr.Detalhada:			
Observação EMBALAGEM COM 10 COMPRIMIDOS			
	DIPIRONA AMPOLA 500MG/ML C/ 100 AMPOLAS DE 2ML	CX	7
Descr.Detalhada:			
Observação			
	DIPIRONA AMPOLA 500MG/ML C/ 100 AMPOLAS DE 2ML	CX	23
Descr.Detalhada:			
Observação			
	DIPIRONA SODICA 500MG PROMETAZINA 5MG ADIFENINA 10MG GTS 15 ML	FR	25
Descr.Detalhada:			
Observação			
	DIPIRONA SODICA 500MG PROMETAZINA 5MG ADIFENINA 10MG GTS 15 ML	FR	75



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 28

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de

Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML	FR	375
Descr.Detalhada: DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML			
Observação			
	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML	FR	1.125
Descr.Detalhada: DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML			
Observação			
	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	CP	27.500
Descr.Detalhada:			
Observação			
	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	CP	82.500
Descr.Detalhada:			
Observação			
	DROPROPIZINA 3 MG / ML XAROPE FRASCO 120ML	FR	70
Descr.Detalhada:			
Observação			
	DROPROPIZINA 3 MG / ML XAROPE FRASCO 120ML	FR	210
Descr.Detalhada:			
Observação			
	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG INJETAVEL	AMP	20
Descr.Detalhada: ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG INJETAVEL			
Observação			
	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG INJETAVEL	AMP	60





## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 29

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de

Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG INJETAVEL		
	Observação		
	ENOXAPARINA SODICA 40 MG / 0,4 ML	SER	30
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	ENOXAPARINA SODICA 40 MG / 0,4 ML	SER	90
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL C/ 100 AMPOLAS DE 1ML	CX	1
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL C/ 100 AMPOLAS DE 1ML	CX	3
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	ESPIRONOLACTONA 25MG	CP	22.500
	Descr.Detalhada: ESPIRONOLACTONA 25MG		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
	ESPIRONOLACTONA 25MG	CP	67.500
	Descr.Detalhada: ESPIRONOLACTONA 25MG		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50 G	TB	25
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50 G	TB	75



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 30

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de

Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
	ETILESTRADIOL LEVONORGESTREL 0,03MG 0,15MG CARTELA COM 21 COMPRIMIDO	CT	30
Descr.Detalhada:			
Observação			
	ETILESTRADIOL LEVONORGESTREL 0,03MG 0,15MG CARTELA COM 21 COMPRIMIDO	CT	90
Descr.Detalhada:			
Observação			
	FENITOÍNA 100MG	CP	2.500
Descr.Detalhada:			
Observação			
	FENITOÍNA 100MG	CP	7.500
Descr.Detalhada:			
Observação			
	FENOBARBITAL 100MG	CP	3.000
Descr.Detalhada: FENOBARBITAL 100MG			
Observação			
	FENOBARBITAL 100MG	CP	9.000
Descr.Detalhada: FENOBARBITAL 100MG			
Observação			
	FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL 40MG/ML 20ML	FR	10
Descr.Detalhada: FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL 40MG/ML 20 ML			
Observação			
	FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL 40MG/ML 20ML	FR	30



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 31

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de

Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL 40MG/ML 20 ML		
	Observação		
	FERRIPOLIMALTOSE 100 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	CP	7.500
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	FERRIPOLIMALTOSE 100 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	CP	22.500
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	FERRIPOLIMALTOSE 50 MG/ML SOLUCAO ORAL 30 ML	FR	40
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	FERRIPOLIMALTOSE 50 MG/ML SOLUCAO ORAL 30 ML	FR	120
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	FINASTERIDA 5MG	CP	13.500
	Descr.Detalhada:		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
	FINASTERIDA 5MG	CP	40.500
	Descr.Detalhada:		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
	FLUCONAZOL 150 MG	CAP	500
	Descr.Detalhada: FLUCONAZOL 150 MG		
	Observação CAPSULA OU COMPRIMIDO		
	FLUCONAZOL 150 MG	CAP	1.500



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 32

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de

Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

#### Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: FLUCONAZOL 150 MG		
	Observação CAPSULA OU COMPRIMIDO		
	FOLINATO DE CALCIO 15 MG	CP	125
	Descr.Detalhada:		
	Observação CAPS/COMP/COMP REVESTIDO		
	FOLINATO DE CALCIO 15 MG	CP	375
	Descr.Detalhada:		
	Observação CAPS/COMP/COMP REVESTIDO		
	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	CP	15.250
	Descr.Detalhada: FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	CP	45.750
	Descr.Detalhada: FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
	GLICLAZIDA LIBERACAO PROLONGADA 30 MG	CP	33.500
	Descr.Detalhada: GLICLAZIDA LIBERACAO PROLONGADA 30 MG		
	Observação		
	GLICLAZIDA LIBERACAO PROLONGADA 30 MG	CP	100.500
	Descr.Detalhada: GLICLAZIDA LIBERACAO PROLONGADA 30 MG		
	Observação		
	GLICLAZIDA LIBERACAO PROLONGADA 60 MG	CP	50.250
	Descr.Detalhada: GLICLAZIDA LIBERACAO PROLONGADA 60 MG		
	Observação		
	GLICLAZIDA LIBERACAO PROLONGADA 60 MG	CP	150.750



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 33

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de

Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: GLICLAZIDA LIBERACAO PROLONGADA 60 MG		
	Observação		
	GLIMEPIRIDA 2MG	CP	4.250
	Descr.Detalhada: GLIMEPIRIDA 2MG		
	Observação		
	GLIMEPIRIDA 2MG	CP	12.750
	Descr.Detalhada: GLIMEPIRIDA 2MG		
	Observação		
	GLIMEPIRIDA 4MG	CP	4.250
	Descr.Detalhada: GLIMEPIRIDA 4MG		
	Observação		
	GLIMEPIRIDA 4MG	CP	12.750
	Descr.Detalhada: GLIMEPIRIDA 4MG		
	Observação		
	HALOPERIDOL 1MG	CP	13.500
	Descr.Detalhada: HALOPERIDOL 1MG		
	Observação		
	HALOPERIDOL 1MG	CP	40.500
	Descr.Detalhada: HALOPERIDOL 1MG		
	Observação		
	HALOPERIDOL 5MG	CP	5.500
	Descr.Detalhada: HALOPERIDOL 5MG		
	Observação		
	HALOPERIDOL 5MG	CP	16.500



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 34

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de

Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: HALOPERIDOL 5MG		
	Observação		
	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	105
	Descr.Detalhada: HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML		
	Observação		
	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	315
	Descr.Detalhada: HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML		
	Observação		
	HIDROCORTISONA AMPOLA 100MG ACOMPANHADO DE AMPOLA DE DILUENTE C/ 50 AMPOLAS	CX	3
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	HIDROCORTISONA AMPOLA 100MG ACOMPANHADO DE AMPOLA DE DILUENTE C/ 50 AMPOLAS	CX	9
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	HIDROCORTISONA AMPOLA 500MG ACOMPANHADO DE AMPOLA DE DILUENTE C/ 50 AMPOLAS	CX	3
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	HIDROCORTISONA AMPOLA 500MG ACOMPANHADO DE AMPOLA DE DILUENTE C/ 50 AMPOLAS	CX	9
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML SUSP ORAL 100 ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDOR	FR	40
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML SUSP ORAL 100 ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDOR	FR	120



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 35

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de  
Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
	HIPROMELOSE 3 MG / ML + DEXTRANA 70 1 MG / ML COLIRIO	FR	160
Descr.Detalhada:			
Observação			
	HIPROMELOSE 3 MG / ML + DEXTRANA 70 1 MG / ML COLIRIO	FR	480
Descr.Detalhada:			
Observação			
	IBUPROFENO 300MG	CP	4.500
Descr.Detalhada:			
Observação			
	IBUPROFENO 300MG	CP	13.500
Descr.Detalhada:			
Observação			
	IBUPROFENO 50MG/ML GTS 30 ML	FR	250
Descr.Detalhada: IBUPROFENO 50MG/ML GTS 30 ML			
Observação			
	IBUPROFENO 50MG/ML GTS 30 ML	FR	750
Descr.Detalhada: IBUPROFENO 50MG/ML GTS 30 ML			
Observação			
	IBUPROFENO 600MG	CP	6.000
Descr.Detalhada: IBUPROFENO 600MG			
Observação			
	IBUPROFENO 600MG	CP	18.000



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 36

PRESIDENTE VENCESLAU - SP  
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180  
CEP : 19.400.015  
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de  
Compras: (18) 3271 3244  
CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

#### Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: IBUPROFENO 600MG		
	Observação		
	IMIPRAMINA 25MG	CP	4.250
	Descr.Detalhada: IMIPRAMINA 25MG		
	Observação		
	IMIPRAMINA 25MG	CP	12.750
	Descr.Detalhada: IMIPRAMINA 25MG		
	Observação		
	ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.) 50 A 120 MG DE ISOFLAVONAS (DOSE DIARIA)	CP	2.000
	Descr.Detalhada:		
	Observação CAPSULA OU COMPRIMIDO		
	ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.) 50 A 120 MG DE ISOFLAVONAS (DOSE DIARIA)	CP	6.000
	Descr.Detalhada:		
	Observação CAPSULA OU COMPRIMIDO		
	ISOSSORBIDA 10MG	CP	1.100
	Descr.Detalhada: ISOSSORBIDA 10MG		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
	ISOSSORBIDA 10MG	CP	3.300
	Descr.Detalhada: ISOSSORBIDA 10MG		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
28	ITRACONAZOL 100MG	CP	675
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	ITRACONAZOL 100MG	CP	2.025





## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 37

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de  
Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
	IVERMECTINA 6MG	CP	350
Descr.Detalhada: IVERMECTINA 6MG			
Observação			
	IVERMECTINA 6MG	CP	1.050
Descr.Detalhada: IVERMECTINA 6MG			
Observação			
	LACTULOSE XAROPE 667MG/ML 120 ML ACOMPANHADO DE COPO-MEDIDA GRADUADO	FR	375
Descr.Detalhada: LACTULOSE XAROPE 667MG/ML 120 ML ACOMPANHADO DE COPO-MEDIDA GRADUADO			
Observação			
	LACTULOSE XAROPE 667MG/ML 120 ML ACOMPANHADO DE COPO-MEDIDA GRADUADO	FR	1.125
Descr.Detalhada: LACTULOSE XAROPE 667MG/ML 120 ML ACOMPANHADO DE COPO-MEDIDA GRADUADO			
Observação			
	LEVODOPA 100 + BENSERAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	CP	14.750
Descr.Detalhada:			
Observação			
	LEVODOPA 100 + BENSERAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	CP	44.250
Descr.Detalhada:			
Observação			
	LEVODOPA 100 + BENSERAZIDA 25 MG DISPERSÍVEL	CP	300
Descr.Detalhada:			
Observação			
	LEVODOPA 100 + BENSERAZIDA 25 MG DISPERSÍVEL	CP	900



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 38

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de  
Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

#### Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
	LEVODOPA 100 + BENZERAZIDA 25 MG CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA	CAP	1.800
Descr.Detalhada: LEVODOPA 100 + BENZERAZIDA 25 MG CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA			
Observação			
	LEVODOPA 100 + BENZERAZIDA 25 MG CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA	CAP	5.400
Descr.Detalhada: LEVODOPA 100 + BENZERAZIDA 25 MG CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA			
Observação			
	LEVODOPA 200 + BENZERAZIDA 50 MG COMPRIMIDO	CP	4.750
Descr.Detalhada: LEVODOPA 200 + BENZERAZIDA 50 MG COMPRIMIDO			
Observação			
	LEVODOPA 200 + BENZERAZIDA 50 MG COMPRIMIDO	CP	14.250
Descr.Detalhada: LEVODOPA 200 + BENZERAZIDA 50 MG COMPRIMIDO			
Observação			
	LEVODOPA 200 + BENZERAZIDA 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO MODIFICADA	CP	2.250
Descr.Detalhada:			
Observação			
	LEVODOPA 200 + BENZERAZIDA 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO MODIFICADA	CP	6.750
Descr.Detalhada:			
Observação			
	LEVOFLOXACINO 500MG	CP	700
Descr.Detalhada: LEVOFLOXACINO 500MG			
Observação EMBALAGEM COM 7 COMPRIMIDOS			
	LEVOFLOXACINO 500MG	CP	2.100



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 39

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de

Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

#### Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: LEVOFLOXACINO 500MG		
	Observação EMBALAGEM COM 7 COMPRIMIDOS		
	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	CP	5.500
	Descr.Detalhada: LEVOMEPROMAZINA 100 MG		
	Observação		
	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	CP	16.500
	Descr.Detalhada: LEVOMEPROMAZINA 100 MG		
	Observação		
	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	CP	6.000
	Descr.Detalhada: LEVOMEPROMAZINA 25 MG		
	Observação		
	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	CP	18.000
	Descr.Detalhada: LEVOMEPROMAZINA 25 MG		
	Observação		
	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML 20 ML	FR	90
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML 20 ML	FR	270
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	CP	13.500
	Descr.Detalhada: LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	CP	40.500



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 40

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de  
Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

#### Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	CP	39.500
	Descr.Detalhada: LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	CP	118.500
	Descr.Detalhada: LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	CP	23.250
	Descr.Detalhada: LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	CP	69.750
	Descr.Detalhada: LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
	LORATADINA 10MG	CP	3.500
	Descr.Detalhada: LORATADINA 10MG		
	Observação EMBALAGEM COM 12 COMPRIMIDOS		
	LORATADINA 10MG	CP	10.500
	Descr.Detalhada: LORATADINA 10MG		
	Observação EMBALAGEM COM 12 COMPRIMIDOS		
	LORATADINA XAROPE 1MG/ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO 100 ML	FR	175
	Descr.Detalhada: LORATADINA XAROPE 1MG/ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO 100 ML		
	Observação		
	LORATADINA XAROPE 1MG/ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO 100 ML	FR	525



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 41

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de

Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: LORATADINA XAROPE 1MG/ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO 100 ML		
	Observação		
	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150 MG / ML SUSPENSAO INJETAVEL	AMP	30
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150 MG / ML SUSPENSAO INJETAVEL	AMP	90
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	MELOXICAM 15MG	CP	1.850
	Descr.Detalhada: MELOXICAM 15MG		
	Observação		
	MELOXICAM 15MG	CP	5.550
	Descr.Detalhada: MELOXICAM 15MG		
	Observação		
	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	CP	26.750
	Descr.Detalhada:		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	CP	80.250
	Descr.Detalhada:		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
	METFORMINA 850 MG	CP	22.500
	Descr.Detalhada: METFORMINA 850 MG		
	Observação		
	METFORMINA 850 MG	CP	67.500



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 42

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de  
Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

#### Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: METFORMINA 850 MG		
	Observação		
	METILDOPA 250MG	CP	2.750
	Descr.Detalhada: METILDOPA 250MG		
	Observação CAPS/COMP/COMP REVESTIDO		
	METILDOPA 250MG	CP	8.250
	Descr.Detalhada: METILDOPA 250MG		
	Observação CAPS/COMP/COMP REVESTIDO		
	METOCLOPRAMIDA 10 MG	CP	400
	Descr.Detalhada:		
	Observação CAPS/COMP/COMP REVESTIDO		
	METOCLOPRAMIDA 10 MG	CP	1.200
	Descr.Detalhada:		
	Observação CAPS/COMP/COMP REVESTIDO		
	METRONIDAZOL 250MG	CP	500
	Descr.Detalhada:		
	Observação CAPS/COMP/COMP REVESTIDO		
	METRONIDAZOL 250MG	CP	1.500
	Descr.Detalhada:		
	Observação CAPS/COMP/COMP REVESTIDO		
	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	CP	8.250
	Descr.Detalhada: MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	CP	24.750



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 43

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de  
Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

#### Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10 GRAMAS	TB	675
	Descr.Detalhada: NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10 GRAMAS		
	Observação		
	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10 GRAMAS	TB	2.025
	Descr.Detalhada: NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10 GRAMAS		
	Observação		
	NEOMICINA+POLIMIXINA B+LIDOCAINA+FLUOCINOLONA SOL OTOLOGICA GTS 5 ML	FR	40
	Descr.Detalhada: NEOMICINA+POLIMIXINA B+LIDOCAINA+FLUOCINOLONA SOL OTOLOGICA GTS 5 ML		
	Observação 3,500 MG/ML + 10.000 UI/ML + 20 MG/ML + 0,250 MG/ML		
	NEOMICINA+POLIMIXINA B+LIDOCAINA+FLUOCINOLONA SOL OTOLOGICA GTS 5 ML	FR	120
	Descr.Detalhada: NEOMICINA+POLIMIXINA B+LIDOCAINA+FLUOCINOLONA SOL OTOLOGICA GTS 5 ML		
	Observação 3,500 MG/ML + 10.000 UI/ML + 20 MG/ML + 0,250 MG/ML		
	NIFEDIPINO 20MG	CP	8.250
	Descr.Detalhada:		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
	NIFEDIPINO 20MG	CP	24.750
	Descr.Detalhada:		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
	NIMESULIDA 100 MG	CP	10.400
	Descr.Detalhada: NIMESULIDA 100 MG		
	Observação		
	NIMESULIDA 100 MG	CP	31.200



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 44

PRESIDENTE VENCESLAU - SP  
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180  
CEP : 19.400.015  
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de  
Compras: (18) 3271 3244  
CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

#### Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: NIMESULIDA 100 MG		
	Observação		
	NIMESULIDA 50MG / ML GTS 15 ML	FR	25
	Descr.Detalhada: NIMESULIDA 50MG / ML GTS 15 ML		
	Observação		
	NIMESULIDA 50MG / ML GTS 15 ML	FR	75
	Descr.Detalhada: NIMESULIDA 50MG / ML GTS 15 ML		
	Observação		
	NISTATINA SUSP ORAL 100000 UI ML COM CONTA GOTAS FRASCO DE 30 ML	FR	60
	Descr.Detalhada: NISTATINA SUSP ORAL 100000 UI ML COM CONTA GOTAS FRASCO DE 30 ML		
	Observação		
	NISTATINA SUSP ORAL 100000 UI ML COM CONTA GOTAS FRASCO DE 30 ML	FR	180
	Descr.Detalhada: NISTATINA SUSP ORAL 100000 UI ML COM CONTA GOTAS FRASCO DE 30 ML		
	Observação		
	NITRAZEPAM 5 MG	CP	550
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	NITRAZEPAM 5 MG	CP	1.650
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	NITROFURANTOINA 100MG	CP	2.100
	Descr.Detalhada: NITROFURANTOINA 100MG		
	Observação EMBALAGEM COM 28 CAPSULAS		
	NITROFURANTOINA 100MG	CP	6.300





## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 45

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de

Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

#### Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: NITROFURANTOINA 100MG		
	Observação EMBALAGEM COM 28 CAPSULAS		
	NORFLOXACINO 400 MG	CP	245
	Descr.Detalhada: NORFLOXACINO 400 MG		
	Observação EMBALAGEM COM 14 COMPRIMIDOS		
	NORFLOXACINO 400 MG	CP	735
	Descr.Detalhada: NORFLOXACINO 400 MG		
	Observação EMBALAGEM COM 14 COMPRIMIDOS		
	OLEO MINERAL 100ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO	FR	75
	Descr.Detalhada: OLEO MINERAL 100ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO		
	Observação		
	OLEO MINERAL 100ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO	FR	225
	Descr.Detalhada: OLEO MINERAL 100ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO		
	Observação		
	OMEPRAZOL 20MG	CP	35.000
	Descr.Detalhada: OMEPRAZOL 20MG		
	Observação		
	OMEPRAZOL 20MG	CP	105.000
	Descr.Detalhada: OMEPRAZOL 20MG		
	Observação		
	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	CP	18.750
	Descr.Detalhada: OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	CP	56.250



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 46

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de  
Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

#### Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
	OXCARBAZEPINA 300 MG	CP	3.000
	Descr.Detalhada: OXCARBAMAZEPINA 300 MG		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
	OXCARBAZEPINA 300 MG	CP	9.000
	Descr.Detalhada: OXCARBAMAZEPINA 300 MG		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
	OXCARBAZEPINA 600 MG	CP	1.500
	Descr.Detalhada: OXCARBAZEPINA 600 MG		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
	OXCARBAZEPINA 600 MG	CP	4.500
	Descr.Detalhada: OXCARBAZEPINA 600 MG		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
	PARACETAMOL 200 MG / ML SOLUCAO ORAL	FR	75
	Descr.Detalhada:		
	Observação FRASCO CONTA-GOTAS		
	PARACETAMOL 200 MG / ML SOLUCAO ORAL	FR	225
	Descr.Detalhada:		
	Observação FRASCO CONTA-GOTAS		
	PARACETAMOL 500MG	CP	4.000
	Descr.Detalhada: PARACETAMOL 500MG		
	Observação		
	PARACETAMOL 500MG	CP	12.000



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 47

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de  
Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

#### Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: PARACETAMOL 500MG		
	Observação		
	PARACETAMOL 750MG	CP	4.000
	Descr.Detalhada: PARACETAMOL 750MG		
	Observação		
	PARACETAMOL 750MG	CP	12.000
	Descr.Detalhada: PARACETAMOL 750MG		
	Observação		
	PENTOXILINA 400MG	CP	1.850
	Descr.Detalhada: PENTOXILINA 400MG		
	Observação		
	PENTOXILINA 400MG	CP	5.550
	Descr.Detalhada: PENTOXILINA 400MG		
	Observação		
	PERICIAZINA 1% GOTAS 20 ML	FR	55
	Descr.Detalhada: PERICIAZINA 1% GOTAS 20 ML		
	Observação		
	PERICIAZINA 1% GOTAS 20 ML	FR	165
	Descr.Detalhada: PERICIAZINA 1% GOTAS 20 ML		
	Observação		
	PERICIAZINA 4% GOTAS 20 ML	FR	50
	Descr.Detalhada: PERICIAZINA 4% GOTAS 20 ML		
	Observação		
	PERICIAZINA 4% GOTAS 20 ML	FR	150



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 48

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de  
Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: PERICIAZINA 4% GOTAS 20 ML		
	Observação		
	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	CP	100
	Descr.Detalhada: PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG		
	Observação		
	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	CP	300
	Descr.Detalhada: PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG		
	Observação		
	PERMETRINA 50 MG / 5 (5%) LOCAO 60 ML	FR	15
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	PERMETRINA 50 MG / 5 (5%) LOCAO 60 ML	FR	45
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	POLIVITAMINICO GOTAS INFANTIL ( VITAMINA A, B1, B2, B3, B5, B6, B8, C, D2, E ) 20 ML	FR	85
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	POLIVITAMINICO GOTAS INFANTIL ( VITAMINA A, B1, B2, B3, B5, B6, B8, C, D2, E ) 20 ML	FR	255
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	PREDNISOLONA 3 MG/ML 60 ML ACOMPANHADO DE COPO-MEDIDA GRADUADO	FR	300
	Descr.Detalhada: PREDNISOLONA 3 MG/ML 60 ML ACOMPANHADO DE COPO-MEDIDA GRADUADO		
	Observação		
	PREDNISOLONA 3 MG/ML 60 ML ACOMPANHADO DE COPO-MEDIDA GRADUADO	FR	900



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 49

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de

Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: PREDNISONA 3 MG/ML 60 ML ACOMPANHADO DE COPO-MEDIDA GRADUADO		
	Observação		
	PREDNISONA 20MG	CP	6.250
	Descr.Detalhada: PREDNISONA 20MG		
	Observação		
	PREDNISONA 20MG	CP	18.750
	Descr.Detalhada: PREDNISONA 20MG		
	Observação		
	PREDNISONA 5MG	CP	4.250
	Descr.Detalhada: PREDNISONA 5MG		
	Observação		
	PREDNISONA 5MG	CP	12.750
	Descr.Detalhada: PREDNISONA 5MG		
	Observação		
	PROMETAZINA 25 MG	CP	8.250
	Descr.Detalhada: PROMETAZINA 25 MG		
	Observação		
	PROMETAZINA 25 MG	CP	24.750
	Descr.Detalhada: PROMETAZINA 25 MG		
	Observação		
	PROMETAZINA AMPOLA 25MG/ML C/ 100 AMPOLAS DE 2ML	CX	1
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	PROMETAZINA AMPOLA 25MG/ML C/ 100 AMPOLAS DE 2ML	CX	6



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 50

PRESIDENTE VENCESLAU - SP  
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180  
CEP : 19.400.015  
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de  
Compras: (18) 3271 3244  
CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

#### Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
	PROPATILNITRATO 10MG	CP	12.500
Descr.Detalhada: PROPATILNITRATO 10MG			
Observação			
	PROPATILNITRATO 10MG	CP	37.500
Descr.Detalhada: PROPATILNITRATO 10MG			
Observação			
	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G	EN	550
Descr.Detalhada:			
Observação CLORETO DE SODIO 3,5 G, CLORETO DE POTASSIO 1,5 G, CITRATO DE SODIO 2,9 G E GLICOSE 20 G			
	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G	EN	1.650
Descr.Detalhada:			
Observação CLORETO DE SODIO 3,5 G, CLORETO DE POTASSIO 1,5 G, CITRATO DE SODIO 2,9 G E GLICOSE 20 G			
	SALBUTAMOL 100MCG COM 200 DOSES	UN	40
Descr.Detalhada:			
Observação			
	SALBUTAMOL 100MCG COM 200 DOSES	UN	120
Descr.Detalhada:			
Observação			
	SIMETICONA 75 MG / ML 15 ML	FR	300
Descr.Detalhada: SIMETICONA 75 MG / ML 15 ML			
Observação			
	SIMETICONA 75 MG / ML 15 ML	FR	900



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 51

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de  
Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

#### Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: SIMETICONA 75 MG / ML 15 ML		
	Observação		
	SINVASTATINA 10MG	CP	8.250
	Descr.Detalhada: SINVASTATINA 10MG		
	Observação		
	SINVASTATINA 10MG	CP	24.750
	Descr.Detalhada: SINVASTATINA 10MG		
	Observação		
	SINVASTATINA 20 MG	CP	52.000
	Descr.Detalhada: SINVASTATINA 20 MG		
	Observação		
	SINVASTATINA 20 MG	CP	156.000
	Descr.Detalhada: SINVASTATINA 20 MG		
	Observação		
	SINVASTATINA 40MG	CP	22.500
	Descr.Detalhada: SINVASTATINA 40MG		
	Observação		
	SINVASTATINA 40MG	CP	67.500
	Descr.Detalhada: SINVASTATINA 40MG		
	Observação		
	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG LIBERACAO CONTROLADA	CP	34.500
	Descr.Detalhada: SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG LIBERACAO CONTROLADA	CP	103.500



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 52

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de

Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

#### Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	CP	23.000
	Descr.Detalhada: SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	CP	69.000
	Descr.Detalhada: SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG	CP	450
	Descr.Detalhada:		
	Observação CAPS/COMP/COMP REVESTIDO		
	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG	CP	1.350
	Descr.Detalhada:		
	Observação CAPS/COMP/COMP REVESTIDO		
	SULFATO FERROSO 40 MG	CP	10.000
	Descr.Detalhada: SULFATO FERROSO 40 MG		
	Observação EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR		
	SULFATO FERROSO 40 MG	CP	30.000
	Descr.Detalhada: SULFATO FERROSO 40 MG		
	Observação EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR		
	SUPLEMENTO VITAMINICO E MINERAL DE VITAMINAS DE A - Z	CAP	14.000
	Descr.Detalhada: SUPLEMENTO VITAMINICO E MINERAL DE VITAMINAS		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
	SUPLEMENTO VITAMINICO E MINERAL DE VITAMINAS DE A - Z	CAP	42.000





## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 53

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de  
Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: SUPLEMENTO VITAMINICO E MINERAL DE VITAMINAS		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS		
	TIABENDAZOL 50 MG / G CREME DERMATOLOGICO 20 G	TB	10
	Descr.Detalhada: TIABENDAZOL 50 MG / G CREME DERMATOLOGICO 20 G		
	Observação		
	TIABENDAZOL 50 MG / G CREME DERMATOLOGICO 20 G	TB	30
	Descr.Detalhada: TIABENDAZOL 50 MG / G CREME DERMATOLOGICO 20 G		
	Observação		
	TIAMAZOL 5 MG	CP	400
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	TIAMAZOL 5 MG	CP	1.200
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	TIAMINA 300MG	CP	7.500
	Descr.Detalhada: TIAMINA 300MG		
	Observação		
	TIAMINA 300MG	CP	22.500
	Descr.Detalhada: TIAMINA 300MG		
	Observação		
	TOBRAMICINA 3MG + DEXAMETASONA 1MG/ML COLIRIO 5 ML	FR	25
	Descr.Detalhada:		
	Observação		
	TOBRAMICINA 3MG + DEXAMETASONA 1MG/ML COLIRIO 5 ML	FR	75



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 54

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de  
Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
	TOBRAMICINA COLIRIO 5 ML	FR	30
Descr.Detalhada: TOBRAMICINA COLIRIO 5 ML			
Observação			
	TOBRAMICINA COLIRIO 5 ML	FR	90
Descr.Detalhada: TOBRAMICINA COLIRIO 5 ML			
Observação			
	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML 100ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO	FR	150
Descr.Detalhada: VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML 100 ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO			
Observação			
	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML 100ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO	FR	450
Descr.Detalhada: VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML 100 ML ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO			
Observação			
	VARFARINA SODICA 5MG	CP	900
Descr.Detalhada: VARFARINA SODICA 5MG			
Observação			
	VARFARINA SODICA 5MG	CP	2.700
Descr.Detalhada: VARFARINA SODICA 5MG			
Observação			
	VENLAFAXINA 150 MG	CP	13.750
Descr.Detalhada: VENLAFAXINA 150 MG			
Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS OU CAPSULAS			
	VENLAFAXINA 150 MG	CP	41.250



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 55

PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180

CEP : 19.400.015

Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de  
Compras: (18) 3271 3244

CNPJ : 46.476.131/0001-40

### ANEXO I

#### Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 276 / 2025

Pregão nº: 22

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
	Descr.Detalhada: VENLAFAXINA 150 MG		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS OU CAPSULAS		
	VENLAFAXINA 75MG	CP	26.000
	Descr.Detalhada: VENLAFAXINA 75MG		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS OU CAPSULAS		
	VENLAFAXINA 75MG	CP	78.000
	Descr.Detalhada: VENLAFAXINA 75MG		
	Observação EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS OU CAPSULAS		
	VITAMINA A D GOTAS ACETATO DE RETINOL 50000 UI E COLECALCEFAROL 10000UI 20 ML	FR	87
	Descr.Detalhada: VITAMINA A D GOTAS ACETATO DE RETINOL 50000 UI E COLECALCEFAROL 10000UI 20 ML		
	Observação MEDICAMENTO		
	VITAMINA A D GOTAS ACETATO DE RETINOL 50000 UI E COLECALCEFAROL 10000UI 20 ML	FR	263
	Descr.Detalhada: VITAMINA A D GOTAS ACETATO DE RETINOL 50000 UI E COLECALCEFAROL 10000UI 20 ML		
	Observação MEDICAMENTO		
	VITAMINA A+D OXIDO DE ZINCO POMADA 45 G	TB	90
	Descr.Detalhada: VITAMINA A+D OXIDO DE ZINCO POMADA 45 G		
	Observação		
	VITAMINA A+D OXIDO DE ZINCO POMADA 45 G	TB	270
	Descr.Detalhada: VITAMINA A+D OXIDO DE ZINCO POMADA 45 G		
	Observação		